



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Estudo de Impacte Ambiental

Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, SA,
na Herdade da Pecena

Portel/Évora



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Junho de 2019



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS	4
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	4

ANEXO I

- Pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública, através do *participa*

ANEXO II

- Parecer recebido no âmbito da Consulta Pública, via e-mail



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, SA, na Herdade da Pecena

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública da “**Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, SA, na Herdade da Pecena**”

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea e) do n.º 1 do Anexo II do referido decreto-lei, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 6 de maio e 17 de junho de 2019.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, bem como em www.ccdr-a.gov.pt e no site participa.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal de Portel e na Junta de Freguesia de Monte do Trigo, e na Câmara Municipal de Évora e na União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro.
- Divulgação através da “internet” na “*homepage*” da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e no site participa.pt.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da consulta pública, foram recebidos sete pareceres de particulares, através do *site participa* e um parecer, via e-mail, proveniente da Câmara Municipal de Évora (CME).

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Apresenta-se em seguida a síntese e a transcrição adaptada dos aspetos considerados mais relevantes dos contributos recebidos (em anexo), sem prejuízo da sua análise técnica:

1 - Rita Domingos qualificou a sua participação do *tipo discordância*, não tendo, contudo, efetuado qualquer comentário – *discordância/participa*.

2 - Marike Borst opõe-se a este projeto e propõe que a natureza *seja utilizada para projetos que tenham como objetivo melhorar a vida e o planeta* – *discordância/participa*.

3 - Maria João Justino Alves opõe-se a esta exploração apesar de reconhecer os impactes em termos económicos e de mercado de trabalho que a sua posição implica e considera que há que mudar de paradigma alimentar, produtivo e consumista – *discordância/participa*.

4 - Ana Cristina Marques discorda do projeto e aponta as explorações pecuárias como as principais responsáveis pela poluição de ribeiras e leito de rios – *discordância/participa*.

5, 6 e 7 - Samuel Rodrigues refere que nos documentos apresentados não é claro o número de horas utilizadas por cada trabalhador nas diferentes atividades para os 595 bovinos atuais e que a ampliação da exploração para uma *capacidade máxima de 4000 bovinos não é proporcionalmente acompanhada pela mão de obra prevista*. Considera que *deviam ser relacionadas as funções com a capacidade e funções de mão-de-obra (tratadores, operadores de máquinas, etc.)* e que devia ser melhorada a metodologia utilizada para a estimativa das emissões de gases de efeito de estufa por esta atividade.

Aponta, ainda, a falta de apresentação da licença atual de exploração e do comprovativo do efetivo atual existente no núcleo, o que o impossibilita de verificar se o núcleo opera de acordo com a licença que possui – *reclamação/participa*.

8 - A CME refere que a área abrangida pelo Estudo de Impacte Ambiental em análise inclui uma parcela pertencente ao concelho de Évora, designadamente à União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, que se destina à produção de forragens para abastecimento do 'Monte dos Frades' (Núcleo 1). Acrescenta que esta parcela, de acordo com o Plano Diretor Municipal, encontra-se abrangida pelas subcategorias de espaço "Zonas de Proteção do Aquífero" e "Zonas Agrícolas de Regadio", ambas pertencentes aos "Espaços de Média e Grande Propriedade", tal como é referido no Relatório Síntese do EIA.

Sublinha que se torna necessário acautelar o seguinte :

Zonas Agrícolas de Regadio

"3 - Nas áreas afetas aos Aproveitamentos Hidroagrícolas, a autorização para a implantação de estruturas e infraestruturas essenciais ao desenvolvimento das atividades de regadio, fica sujeita ao parecer favorável das entidades competentes de acordo com o Regime Jurídico das Obras para Aproveitamento Hidroagrícola.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

4 – Nos espaços a que se refere o número anterior, é admitida a prática agrícola de regadio, condicionada a uma utilização correta de adubos e biocidas de forma a não comprometer a qualidade do aquífero existente.”

Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora

“2 – Constitui objetivo fundamental das intervenções nestes espaços, conciliar os sistemas produtivos com a manutenção dos níveis de recarga do aquífero e com a qualidade da água nele armazenado.(...)”

4 – As práticas produtivas e eventuais ocupações devem ter em consideração a necessidade de preservar a quantidade e qualidade da água armazenada no sistema aquífero existente, sendo aplicáveis os manuais e orientações de boas práticas agrícolas.”

A CME conclui que, dada a suscetibilidade à contaminação do aquífero em presença, (...) a utilização proposta, designadamente a valorização agrícola de efluentes pecuários que se pretende levar a cabo na parcela em análise, concretizada através do espalhamento de chorume, **apenas não contraria o PDME se não colocar em causa a qualidade da água subterrânea.**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Évora, 19 de junho de 2019

(Maria do Rosário dos Santos Ramalho)



ANEXO I

PARTICIPA

Dados Gerais

Designação	Exploração de Bovinos da Best Farmer, SA, na Herdade da Pecena
Designação Completa	Exploração de Bovinos da Best Farmer, SA, na Herdade da Pecena
Período de Consulta	06/05/2019 > 17/06/2019
Estado	Aberto
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Best Farmer - Atividade Agro-Pecuária, S. A.
Entidade promotora da CP	CCDR Alentejo
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

6220

Data: 07/05/2019

Autor: Rita Domingos

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos: Não

Resposta ao comentário



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

A presente participação será remetida à Comissão de Avaliação do EIA para consideração.

6221

Data: 07/05/2019

Autor: Marike Borst

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Tendo em conta o bem-estar dos animais e a necessidade de cuidar do planeta Terra, oponho-me a este projecto e proponho que esta bela natureza seja utilizada para projectos que tenham como objectivo melhorar a vida e o planeta.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação do EIA para consideração.

6222

Data: 07/05/2019

Autor: Maria João Justino Alves

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Venho por este meio opor-me veementemente a esta exploração. Reconheço os impactos em termos económicos e de mercado de trabalho que a minha posição implica, mas no estado actual do planeta e face aos mais recentes dados científicos publicados pela ONU, via IPPC e IPBES, há claramente que mudar de paradigma alimentar, produtivo e consumista. Quanto mais cedo os produtores portugueses começarem a pesquisar outras alternativas de vida, melhor. Não consumo carne, nem peixe, não sou fundamentalista, mas os impactos ambientais, quer a montante quer a jusante do processo produtivo de gado não me permitem outra posição - oponho-me veementemente ao projecto aqui sob consul pública.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à comissão de avaliação do EIA para consideração.

6236

Data: 08/05/2019

Autor
: Ana Cristina Marques

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Discordo! O planeta não suporta mais explorações deste género! Estamos DIARIAMENTE a receber informação, pelos meios de comunicação social, da incapacidade de regeneração do planeta - as explorações agro-pecuárias são das maiores responsáveis pela poluição de ribeiras e leito de rios. Além disso, está comprovado que a alimentação humana não se pode basear em carne e laticínios mas sim em legumes (como era a VERDADEIRA dieta mediterrânica).



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PAREM com a indústria do sofrimento das mães a quem constantemente roubam filhos!

Anexos: Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação do EIA para consideração

6386

Data: 13/06/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Nos documentos apresentados não é claro o número de horas empregadas por cada trabalhador nas diferentes actividades pelo que o actualmente para 595 bovinos, a ampliação da capacidade para uma capacidade máxima pretendida para a exploração de 4000 bovinos não é proporcionalmente acompanhado pela mão de obra prevista. Deveriam ser relacionadas as funções com a capacidade e funções de mão de obra (tratadores, operadores de máquinas etc). É somente referido que empresa proponente assegura atualmente 32 postos de trabalho no total, e que após ampliação, PREVÊ-SE a necessidade de contratação de mão-de obra para a exploração, estimando-se serem necessários 12 trabalhadores a tempo inteiro. Esta necessidade ocorre por via da atividade desenvolvida pela exploração pecuária ir ter uma ampliação considerável. Se assim não for poder-se á colocar os trabalhadores e tratadores em riscos de pressão de numero de horas excessivas de trabalho e com riscos ambientais em altos níveis.

Anexos: Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação do EIA para consideração.

6387

Data: 13/06/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Os valores de emissão de carbono apresentados não incluem as parametrização usadas pelo INIAV da população nacional de bovinos de carne (raças puras e cruzadas). Deveria melhorar a metodologia em uso para a estimativa das emissões de gases de efeito de estufa por esta atividade.

Anexos: Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação do EIA para consideração.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6388

Data: 13/06/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Falta a apresentação da licença actual da exploração e comprovativo do efectivo actual existente no núcleo. Não é possível verificar pelos dados apresentados que o núcleo actualmente opera de acordo com a licença que possui.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à Comissão de Avaliação do EIA para consideração



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II

De: z- CME.DORU <cme.doru@cm-evora.pt>

Enviada: 17 de junho de 2019 15:48

Para: CCDR Alentejo / DSA <dsa@ccdr-a.gov.pt>

Cc: DORU- Célia Tereso <celia.tereso@cm-evora.pt>; DORU- Paulo Esperança <paulo.esperanca@cm-evora.pt>

Assunto: FW: Consulta Pública do Projeto: Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena - Nº S01616-2019-DSA #PROC:450.10.229.02.00054.2018#

N/ Ref.ª: ENT 2019/10190

Proc.º 000/DORU

Exmos Senhores,

Em resposta ao V. ofício sobre o assunto supra mencionado e conforme despacho do Sr. Vereador Eduardo Luciano de 17/06/2019, venho por este meio informar que:

O projeto em causa encontra-se em fase de estudo prévio e inclui dois núcleos de produção: a) o Núcleo 1, designado de 'Monte da Pecena', destinado à produção de leite, com capacidade para 1979 bovinos; b) o Núcleo 2, designado de 'Monte Negro', destinado à engorda de bovinos, com capacidade pretendida para 5000 bovinos, ambos localizados no concelho de Portel, não havendo por isso lugar a licenciamento municipal.

A área abrangida pelo Estudo de Impacte Ambiental em análise inclui contudo uma parcela pertencente ao concelho de Évora, designadamente à União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, sobre a qual nos pronunciamos. A referida parcela destina-se à produção de forragens que abastecem o Núcleo 1 e encontra-se registada sob o artigo 1º - Secção G, designando-se por 'Monte dos Frades'.

De acordo com a Planta Geral de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Évora (PDME), a parcela correspondente ao Monte dos Frades, encontra-se abrangida pelas subcategorias de espaço "Zonas de Proteção do Aquífero" e "Zonas Agrícolas de Regadio", ambos pertencentes aos "Espaços de Média e Grande Propriedade", tal como é referido no Relatório Síntese do EIA.

Sobre as categorias de espaço do PDME abrangidas, importa salvaguardar o cumprimento das regras que lhes estão associadas por aplicação do respetivo Regulamento, publicado em Diário da República através do Aviso nº2147/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

De acordo com o artigo 97º do referido diploma legal, nas Zonas Agrícolas de Regadio, torna-se necessário acautelar o seguinte:



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

"3 - Nas áreas afetas aos Aproveitamentos Hidroagrícolas, a autorização para a implantação de estruturas e infraestruturas essenciais ao desenvolvimento das atividades de regadio, fica sujeita ao parecer favorável das entidades competentes de acordo com o Regime Jurídico das Obras para Aproveitamento Hidroagrícola.

4 – Nos espaços a que se refere o número anterior, é admitida a prática agrícola de regadio, condicionada a uma utilização correta de adubos e biocidas de forma a não comprometer a qualidade do aquífero existente."

Sobre as Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora refere-se que se encontram previstas no artigo 101º as seguintes disposições:

"2 – Constitui objetivo fundamental das intervenções nestes espaços, conciliar os sistemas produtivos com a manutenção dos níveis de recarga do aquífero e com a qualidade da água nele armazenado.(...)

4 – As práticas produtivas e eventuais ocupações devem ter em consideração a necessidade de preservar a quantidade e qualidade da água armazenada no sistema aquífero existente, sendo aplicáveis os manuais e orientações de boas práticas agrícolas."

Face ao exposto, e dada a suscetibilidade à contaminação do aquífero em presença, considera-se que a utilização proposta, designadamente a valorização agrícola de efluentes pecuários que se pretende levar a cabo na parcela em análise, concretizada através do espalhamento de chorume, apenas não contraria o PDME se não colocar em causa a qualidade da água subterrânea.

Com os melhores cumprimentos,

Diná Rodrigues
Coordenadora Técnica

**Câmara Municipal de
Évora**
Divisão de
Ordenamento e
Reabilitação Urbana /
SAA
T: +351 266 777 000 |
F: +351 266 702 950
E:
[dina.rodrigues@cm-
evora.pt](mailto:dina.rodrigues@cm-evora.pt)